



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO GERAL DO ESTÁGIO FORENSE E RESIDÊNCIA JURÍDICA 45º CONCURSO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO FORENSE

EDITAL

A Coordenadora Geral do Estágio e Residência Jurídica torna público que estarão abertas as inscrições para o 45º Concurso para Admissão ao Estágio Forense, regulamentado pela Resolução DPGE nº 891, de 26 de julho de 2017, disponível no sítio <http://www.defensoria.rj.def.br/Concurso/Estagio-Forense>.

I - Poderão inscrever-se no concurso os acadêmicos regularmente matriculados em curso de Bacharelado em Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, que comprovem, na data da convocação, estar matriculados no 5º, 6º, 7º, 8º ou 9º semestres do referido curso;

II – As inscrições estarão abertas no período de 10/08/2017 a 31/08/2017. O pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até o dia 01/09/2017 em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário;

III – O Concurso destina-se ao preenchimento de 250 vagas, bem como daquelas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso, assim distribuídas:

REGIÃO E COMARCAS	NÚMERO DE VAGAS
CAPITAL e os Fóruns Regionais de Bangu, Barra da Tijuca, Campo Grande, Ilha do Governador, Jacarepaguá, Leopoldina, Madureira, Méier, Pavuna, Santa Cruz	100
REGIÃO 1 (Belford Roxo, Duque de Caxias, Japeri, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti)	30
REGIÃO 2 (Guapimirim, Itaboraí, Magé, Niterói e São Gonçalo)	25
REGIÃO 3 (Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu,	20



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Iguaba Grande, Maricá, Rio Bonito, Rio das Ostras, São Pedro D'Aldeia, Saquarema, Silva Jardim)	
REGIÃO 4 (Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real/Quatis, Resende, Rio Claro, Volta Redonda)	15
REGIÃO 5 (Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Cordeiro, Duas Barras, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Trajano de Moraes)	8
REGIÃO 6 (Miguel Pereira, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Petrópolis/Itaipava, Três Rios/Areal)	15
REGIÃO 7 (Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Italva/Cardoso Moreira, Itaocara, Itaperuna, Laje do Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São Fidélis)	5
REGIÃO 8 (Carapebus/Quissamã, Conceição de Macabu, Macaé)	5
REGIÃO 9 (Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Paraty, Seropédica)	10
REGIÃO 10 (Barra do Piraí, Rio das Flores, Valença, Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Paracambi, Vassouras)	6
REGIÃO 11 (Teresópolis, São José do Vale)	5



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Carmo)	
REGIÃO 12 (Campos dos Goytacazes, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra)	6

IV – O pedido de inscrição far-se-á por meio eletrônico, mediante acesso à página eletrônica da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.fesudeperj.org.br/>), até as 23:59 horas do dia 31/08/2017;

V – Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, na sede da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 314 – 4º andar – Centro - Rio de Janeiro (RJ), que funcionará de segunda-feira a sexta-feira, de 13h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos;

VI - O candidato deverá dirigir-se ao posto munido de documento oficial de identidade original;

VII - O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), exclusivamente em dinheiro, em qualquer banco, por meio de boleto bancário obtido na página eletrônica da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (<http://www.fesudeperj.org.br/>) ou fornecido na sede da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, durante o período de inscrições;

VIII - O requerimento de isenção do pagamento de taxa de inscrição será dirigido ao Coordenador Geral do Concurso exclusivamente por meio eletrônico ao endereço concursoestagio@gmail.com e deverá incluir a qualificação completa do requerente, os fundamentos do pedido de isenção e os respectivos documentos comprobatórios:

- a) cópia do Requerimento de Inscrição no Exame de Seleção devidamente preenchido;
- b) declaração de hipossuficiência;
- c) cópia do comprovante de residência;
- d) cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente;
- e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso);
- f) declaração de renda do núcleo familiar;
- g) outros documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos ou cópia do Comprovante de Inscrição do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.



DEFENSORIA PÚBLICA **DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IX - Para a comprovação da renda familiar, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos dos membros da família:

- a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
- b) no caso de servidores públicos: cópia de contracheque atual;
- c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou recibo de pagamento a autônomo (RPA);
- d) no caso de desempregados: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho, com correspondente data de saída, e da primeira página subsequente em branco;
- e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea anterior.

X – Caso seja indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para o recolhimento da taxa de inscrição, em qualquer banco, durante o horário de expediente bancário;

XI - O candidato deverá juntar requerimento de auxílio ou apoio, ou acomodações especiais, quando assim sua condição o exigir, condicionada sua participação no certame à possibilidade de realização das provas em condições que não importem em quebra de sigilo ou em identificação do candidato por ocasião do julgamento de sua prova, e observadas as diretrizes das Leis Estaduais nº 2.298, de 28.07.94 e 6.542, de 25.09.13;

XII – O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição, sendo certo que, no dia da Prova, deverá praticar ato solene declaratório de pertencimento étnico-racial;

XIII – Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição realizados por meio de transferências entre contas correntes, depósitos em caixas eletrônicos ou depósitos bancários realizados por meios diversos daqueles especificados no item **VII**;

XIV – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;



DEFENSORIA PÚBLICA **DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

XV - O Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio Forense consistirá em Prova Escrita Discursiva e Objetiva, de caráter eliminatório, sobre as matérias relacionadas no art. 4º § 1º do Regulamento do presente Concurso e integrantes na relação de pontos divulgadas no anexo 1, na qual serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos (artigo 39 do Regulamento);

XVI - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do certame;

XVII - O caderno de respostas da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à redação dos textos definitivos acarretará a anulação da Prova Discursiva do candidato que tenha incorrido na violação a essa forma, com a consequente eliminação do candidato;

XVIII - O caderno de respostas definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato;

XIX – As provas para admissão ao Estágio Forense serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro podendo, ainda, a critério da Coordenação do Estágio, utilizar, como meio subsidiário, o site <http://www.defensoria.rj.def.br/Concurso/Estagio-Forense>;

XX – Ao candidato aprovado que tenha disponibilidade para cumprir a carga horária de até 06 (seis) horas diárias nos 5 dias da semana ou 30 (trinta) horas semanais, será concedida uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) incluídos os encargos previstos na Lei 11.788/08;

XXI – Aos candidatos aprovados e aptos à admissão será facultada manifestação acerca dos órgãos, por ordem de preferência, disponíveis para lotação no momento da convocação. As opções serão submetidas ao crivo da Coordenação Geral do Estágio, que, observada a classificação no certame, avaliará o interesse dos candidatos de acordo com a disponibilidade de cada unidade no momento da efetiva designação;

XXII – A convocação para início do estágio no órgão indicado pela Coordenação Geral do Estágio, bem como assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, dar-se-á de acordo com a ordem classificatória e a necessidade do serviço;

XXIII - Ainda que aprovado no exame, não será admitido o candidato que vier a colar grau antes da posse.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2017.



ANEXO 1: PROGRAMA

1 - DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL

DIREITO CIVIL:

- 1- Parte Geral;
 - Pessoas naturais e jurídicas;
 - Domicílio;
 - Fatos Jurídicos, Atos Jurídicos lícitos e Atos ilícitos;
2. Prescrição e decadência;
3. Teoria geral dos contratos. Parte geral dos contratos. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91);
- 4 - Direito de Família. Separação e Divórcio (Lei nº 6.515/77). União estável, Alimentos (Lei nº 5.478/68), Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
- 5 - Posse e propriedade;
- 6 - Direitos do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 7- Direito das Obrigações.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

- 1 - Jurisdição e ação;
- 2 - Capacidade processual;
- 3 - Competência Interna;
- 4 – Prazos;
- 5 - Formação, suspensão e extinção do processo;
- 6 - Comunicação dos atos: citação e intimação;
- 7 - Processo e procedimento;
- 8 - Petição inicial. Resposta do réu;
- 9 – Provas;
- 10- Sentença e coisa julgada;
- 11 - Assistência Judiciária (Lei nº 1.060/50);
- 12 - Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95).

2 - DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

DIREITO PENAL:

- 1- Parte Geral;
 - Da Aplicação da Lei Penal;
 - Do Crime;
 - Da Imputabilidade Penal;
- 2 - Concurso de Pessoas;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- 3 - Das Penas;
- 4 - Da Extinção da Punibilidade.

- 5 – Parte Especial;
 - Dos Crimes contra a Pessoa;
 - Dos Crimes contra o Patrimônio;
 - Lei de Drogas (Lei 11.343/2006).

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

- 1 – Do Inquérito Policial;
- 2 – Da Ação Penal;
- 3 – Da Competência;
- 4 – Da Prova;
- 5 – Da Prisão e da Liberdade Provisória;
- 6 – Das Citações e Intimações;
- 7 – Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95).

3 - DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- 1- Constituição. Poder Constituinte.
- 2 - Organização do Estado. Organização dos Poderes;
- 3 - Sistema federativo: Entes federativos. Repartição constitucional de competências;
- 4 - Funções essenciais à Administração da Justiça;
- 5 - Controle de Constitucionalidade. Noções básicas;
- 7 - Da ordem social. Direitos Sociais. Da saúde. Da Assistência Social. Da Educação; Da família, da criança, do adolescente e do Idoso;
- 8 - Direitos e Garantias Fundamentais. Princípios.

DIREITOS HUMANOS:

- 1. Introdução ao Estudo dos Direitos Humanos;
- 2. Evolução histórica dos Direitos Humanos;
- 3. A Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- 4. A eficácia dos Direitos Humanos em conjunto com as normas do ordenamento jurídico brasileiro;
- 5. A pessoa física como sujeito de direito internacional.